

DECRETO Nº04 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre feriado e ponto facultativo no Município de Tarrafas e suspensão de expediente administrativo na Prefeitura Municipal, no decorrer do CARNALVAL de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, Sr. Tertuliano Cândido Martins de Araújo, em pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município de demais legislações em vigor,

Decreta:

Art. 1º. Ficam definidos no calendário do mês de fevereiro para o exercício de 2020, os feriados e pontos facultativos do Município de Tarrafas, bem como a suspensão de expediente administrativa da Prefeitura Municipal, assim discriminados:

Dia 24- Ponto Facultativo;

Dia 25 – Feriado de Carnaval;

Dia 26- Ponto Facultativo (até as 14: hrs).

Parágrafo único. Nos dias de pontos facultativos do Município e nas suspensões de expediente administrativo da Prefeitura Municipal, de que tratam este artigo, são inaplicáveis para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza dos serviços essenciais prestados à comunidade, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, dentre as quais:

a) o Hospital Municipal;

b) a coleta e remoção de lixo domiciliar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tarrafas – CE, 20 de Fevereiro de 2020.



Tertuliano Cândido Martins de Araújo

Prefeito Municipal de Tarrafas/CE